



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/PMC/2021

Processo Administrativo nº 107/PMC/2020
Processo Licitatório nº 087/PMC/2020
Tomada de Preços nº 012/PMC/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/PMC/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANITO VALENÇA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 - DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 046/PMC/2021, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses.**

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

a) prazo de vigência: **de 02 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no §1º, III do art. 57 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
Matrícula nº 4.010.2020.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA


O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 279/2021/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38. Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 30 de dezembro de 2021.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;">Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretaria de Infraestrutura Matrícula nº 0102020.2 Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"> Amto Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: <u>Hugo Romilly</u> CPF/MF N° <u>139.124.844-60</u></p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: <u>Maria Isabel da Silva</u> CPF/MF N° <u>143.945.827-51</u></p>